

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 785 DE 07 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.189.898,66 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Julho	0,00	280.000,00	280.000,00
40	20	511	Julho	222.000,00	264.703,97	486.703,97
40	30	8080	Julho	742.000,00	1.187.874,55	1.929.874,55
40	50	069	Julho	41.000,00	151.665,00	192.665,00
40	51	080	Julho	0,00	890,50	890,50
40	60	511	Julho	143.000,00	251.787,74	394.787,74
40	80	8080	Julho	848.000,00	51.976,90	899.976,90
40	90	8501	Julho	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>				<b>1.996.000,00</b>	<b>2.189.898,66</b>	<b>4.185.898,66</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Junho	280.000,00	280.000,00	0,00
40	20	511	Março	198.887,88	3,00	198.884,88
40	20	511	Maio	430.716,44	240.972,30	189.744,14
40	20	511	Junho	222.000,00	23.728,67	198.271,33
40	30	8080	Março	732.935,38	3,00	732.932,38
40	30	8080	Maio	1.895.698,74	1.171.791,51	723.907,23
40	30	8080	Junho	741.000,00	16.080,04	724.919,96
40	50	069	Maio	111.665,00	111.665,00	0,00
40	50	069	Junho	40.000,00	40.000,00	0,00
40	51	080	Maio	890,50	890,50	0,00
40	60	511	Janeiro	133.525,17	99,59	133.425,58
40	60	511	Fevereiro	191.952,07	16.851,36	175.100,71
40	60	511	Março	138.014,49	15.671,89	122.342,60
40	60	511	Abril	187.007,45	17,00	186.990,45
40	60	511	Maio	401.500,82	168.625,03	232.875,79
40	60	511	Junho	550.000,00	50.522,87	499.477,13
40	80	8080	Janeiro	371.128,12	453,92	370.674,20
40	80	8080	Fevereiro	585.286,76	460,43	584.826,33
40	80	8080	Março	650.865,71	5.583,74	645.281,97
40	80	8080	Abril	718.180,90	2.632,01	715.548,89
40	80	8080	Maio	896.538,51	21.516,48	875.022,03
40	80	8080	Junho	464.000,00	21.330,32	442.669,68
40	90	8501	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>9.942.793,94</b>	<b>2.189.898,66</b>	<b>7.752.895,28</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia